

**PROCESSO Nº 57411/2022– TJMA**  
**CONTRATO Nº 0052/2023– TJMA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0001/2023-TJMA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ sob o n.º 03.701.380/0001-80, com sede na Rua 03, Quadra CHC, Lote 277, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.923-030, Telefone: (62) 3219-3300, e-mail: [administracao@portobeloweb.com.br](mailto:administracao@portobeloweb.com.br), neste ato representado(a) pelo **SR GUILHERMINO MORAES MELO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Caiapônia-GO, inscrito no CPF sob o n.º. 967.994.711-49, portador da Carteira de Identidade no. 4096707-DGPC-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, em observância ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência** do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 0052/2023 – TJMA, referente à execução da **obra de construção do Fórum da Comarca de Imperatriz/MA**, em razão da necessidade de realização de serviços de manutenção corretivas decorrentes de intercorrências verificadas após as primeiras chuvas, conforme justificativa técnica constante nos autos do Processo Administrativo nº 57411/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

2.1. Ficam prorrogados por **45 (quarenta e cinco) dias** os prazos de **execução e de vigência** do Contrato nº 0052/2023 – TJMA.

2.1.1. Em decorrência da presente prorrogação, o prazo final de execução e de vigência do contrato passa de **05 de março de 2026 para 19 de abril de 2026**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na justificativa técnica apresentada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, constante do MEMO-DEA nº 13/2026, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que admite a alteração dos contratos administrativos para prorrogação de prazo quando necessária à conclusão do objeto contratado, e na DECISÃO-GP – 27112026.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em obediência ao disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

4.2. Este aditivo após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no **Contrato nº 0052/2023 – TJMA**, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ  
SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE  
RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Dados: 2026.03.31 15:48:14 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**GUILHERMINO  
MORAES  
MELO:96799471149**

Assinado digitalmente por GUILHERMINO MORAES MELO:96799471149  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ATOS  
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=24226997000160, CN=  
GUILHERMINO MORAES MELO:96799471149  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.23 12:37:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**SR GUILHERMINO MORAES MELO**

Representante Legal